



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 25/2025

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços com fornecimento de peças para o veículo oficial VW JETTA placa QNS5498, tendo como referência preços praticados no mercado, com base no menor valor.

1.2. Tendo em vista que o veículo é de extrema importância para os serviços administrativos, solicito que seja feito o processo para execução de serviços com de troca peças.

1.3. Este processo é referente a manutenção corretiva provocado por desgaste devido ao tempo de uso do veículo.

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista que as peças citadas estão apresentando sintomas de desgaste.

2.2. A realização do processo tem como objetivo maior economicidade para o município, tendo em vista que este é um dos princípios básicos da Administração Pública.

2.3. A contratação pretendida conferirá conservação do motor e outros itens do veículo para garantir segurança e bem estar ao condutor e passageiro.

2.4. Ademais, face a natureza do objeto da contratação, o critério de julgamento escolhido é mais eficiente gerando economia de escala, por conseguinte, não afeta a integralidade do objeto pretendido.

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the responsible authority, is placed at the bottom right of the document.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

3. ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. As peças e serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE |
|------|--|------------|
| 1 | Serviço de troca das hastas da barra estabilizadora traseira, lados direito e esquerdo no Jetta 1.4 TSI 2017, com fornecimento das peças | 1 |
| 2 | Serviço de troca do Jogo de pastilhas de freio do Jetta 1.4 TSI 2017 com fornecimento das peças. | 1 |
| 3 | Serviço de remoção, reparo e limpeza no ventilador interno da caixa evaporadora do Jetta 1.4 TSI 2017 | 1 |

3.2- definição do quantitativo, foram analisados os históricos das prestações de serviços anteriores deste Órgão.

4. DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

4.1. Compra de peças com serviço de instalação das mesmas.

5. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

5.1 A contratação terá prazo imediato a partir da finalização do processo.

6 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

6.1. A seleção do prestador deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência.

7- DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador de Frotas da Câmara Municipal de montes Claros.

7.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

7.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado em até 20 dias após apresentação da nota fiscal, contendo a informação do numero da ordem de compras emitida pela Coordenadoria de Frotas

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.

10- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos por este edital.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Câmara Municipal de Montes Claros reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

11.2. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros/MG como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Montes Claros MG, 29 de Outubro de 2025.

Elaborado por: Alessandro Palmeira Eleuterio
Coordenador de frotas

Alessandro Palmeira Eleuterio
Coordenador de frotas